

COMANDO MILITAR DO LESTE 1ª REGIÃO MILITAR PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel na Praça General Tibúrcio, Nr 83 Urca, Rio de Janeiro RJ, 9 de setembro de 2021 (quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 70/2021

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

Data	Representante do Cmdo	Motorista	Permanência	Rondante
				Sd PEDRO
10 SET 21	CB ELBER	X	Sd RICHARDSON	HENRIQUE, Sd
6ª feira	CD ELDER	A	Su KICHARDSON	CORREA, Sd D.
				MELO
				Sd DA COSTA, Sd
11 SET 21	3° Sgt CHAVES	X	Sd JOÃO VITOR	JORGE LUCAS,
sábado	5 Sgi CHAVES	A	SUJOAO VITOR	Sd GABRIEL
12 SET 21	3° Sgt FELIPE			Sd GENUINO, Sd
domingo	SOUZA	X	Sd LAILSON	CAIO BARROS,
domingo				Sd L. SOUZA
13 SET 21				Sd DE MORAES,
2ª feira	3° Sgt DORNELAS	X	Sd DARLAN	Sd HILÁRIO, Sd
				MARÇAL
14 SET 21				Sd GENUÍNO, Sd
3 ^a feira	3° Sgt CHAVES	X	Sd THALISON	JORGE LUCAS,
J Tena				Sd GABRIEL

2ª Parte INSTRUÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC - 2021) - Conclusão

Com o DIEx nº 488-1ª Seç/25º B Log (Es), de 26 AGO 21, foi informado que realizou no 25º B Log

Pag nº 1211

(Es), o soldado abaixo relacionado desta Prefeitura Militar, que realizou o Curso de Formação de Cabos (CFC - 2021), no decorrente ano de 2021, naquela OM:

GRAD	NOME	QM
SD NB	LEONARDO RODRIGUES DOS	10-55
SDIND	SANTOS	10-33

Em consequência, o Chefe da 1ª seção, o militar citado e os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Com o DIEx nº 501-1ª Seç/EM/2º BIMtz(Es), de 03 SET 21, foi informado que realizou no 2º BIMtz (Es), o soldado abaixo relacionado desta Prefeitura Militar, que realizou o Curso de Formação de Cabos (CFC - 2021), no decorrente ano de 2021, naquela OM:

GRAD	NOME	QM
Sd EP	RAMON VARDIERO ROCHA	07-01
SUEF	DOS SANTOS	07-01
Sd EP	KEVIN WILLIAM DA SILVA	07-01
Sd NB	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE	07-01
SUND	AZEVEDO	07-01
Sd NB	FELIPE RICHARD DA SILVA	07-01
SUND	LIMA	07-01

Em consequência, o Chefe da 1ª seção, o militar citado e os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - SAÍDA DE GU ESPECIAL

ADITAMENTO DA DCEM 2K AO BOLETIM DO DGP Nº 099 QG EM BRASÍLIA - DF, 3 de setembro.

- 3ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

POSTO	IDT	NOME	OM ORIGEM	OM DESTINO	LEGENDA
A/Q/S			CIDADE-UF	CIDADE-UF	(OBS)
2° Ten Sv Int	020499097-2	JOÃO GONÇALVEZ DE BARROS NETO	3° RC Mec Bagé-RS	PMZS Rio de Janeiro-RJ	10 41 46 170 171 (22521) (25614)

Legendas:

- 10 Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEI seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.
- 41 Por necessidade do serviço, ex officio.
- 46 Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
- 170 A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD) no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.
- 171 O(a) militar deverá ser desligado (a) no período de 16 NOV 21 a 14 JAN 22. Caso, neste período, ainda não possua o tempo mínimo de Sede/GU ou GU Esp, somente poderá ser desligado(a) após completar o tempo mínimo de permanência.

Observações:

22521 - Caso o(a) militar à época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face às restições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7°, no art. 9° e no caput do art. 10, das EB30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

25614 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2021.

b. PLANO DE FÉRIAS - Alteração

Altero o período de férias relativas ao ano de 2020, do 10º período de 24 SET 21 à 03 OUT 21, para o seguinte período abaixo:

- 10° Período (03 SET 21 à 12 SET 21).

2º Sgt RICARDO LUCIO DUTRA GODOI

Em consequência, o SPP e o Ch 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Altero o período de férias relativas ao ano de 2020, do 11º período de 04 OUT 21 à 02 NOV 21, para o seguinte período abaixo:

- 10° Período (30 SET 21 à 29 OUT 21).

Cb INT FILIPE PEREIRA **SOARES**

Em consequência, o SPP e o Ch 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

c. SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE CURSO - Designação

Por intermédio do DIEx nº 91-SET FINANCEIRO/FISCALIZAÇÃO/PMZS, de 31 AGO 21, a 3º Sgt KEITI LENE **ALVES** DOS SANTOS, solicitou a este Comando o cadastramento dos cursos de Introdução ao Orçamento Público, Básico em Orçamento Público, Gestão Orçamentária e Financeira, Auxiliar do Setor Financeiro, Estágio Setorial de Apuração e Acompanhamento de Dano ao Erário na ficha Individual do SiCaPEx.

1) Em consequência:

a) De acordo com o que a letra a), no número 3), da letra c., do item 5, da Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14, que Aprova as Normas para o Cadastramento de Cursos e Estágios, designo o 3º Sgt **EDUARDO CHAVES**, para atestar a validade e a veracidade dos certificados apresentados, a fim de dar prosseguimento ao processo de cadastro do referido curso no banco de dados funcionais do DGP; e

b) Os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

d. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passou a responder pela função de Auxiliar do SPP, a contar desta data, a militar abaixo:

3° Sgt FABÍOLA DOS SANTOS PINTO DE SOUZA

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências e conhecimentos.

e. ALTERAÇÕES DE OFICIAS

1) RECEBIMENTO DE MEDALHA

O Chefe de Gabinete da Secretaria - Geral do Exército remeteu a esta Prefeitura Militar, em 06 de julho de 2021, a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, diplomas e históricos, atinentes ao seguinte militar desta Prefeitura:

Cel JULIO RODOLPHO DA SILVA NOVAIS

- 1) Em consequência:
- a) O Chefe da 1ª Seção e 3ª Seção providencie a entrega das medalhas aos militares, em solenidade prevista no R-2;
- b) O Operador do SiCaPEx realize o cadastramento da medalha na referente ficha do SiCaPEx; e
- 2) Os demais interessados tomem conhecimentos e providências.

2) DESCONTO EM FÉRIAS - Concessão

Foi concedido 3 (três) dias de dispensa total do serviço do Exército, para desconto em férias relativas ao ano de 2019 de acordo com o § 4º do Art 448, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria nº 816 - Cmt Ex, de 19 DEZ 03, no período de:

INÍCIO: 08 SET 21 TÉRMINO: 10 SET 21 PRONTO EM: 11 SET 21

Cel JULIO RODOLPHO DA SILVA NOVAIS

Pag nº 1214

- 1) Em consequência:
- a) Ainda restam 27 (vinte e sete) dias de férias relativas ao ano de 2020 a serem gozados pelo Militar; e
- b) Os demais interessados tomem as devidas providências.

3) FÉRIAS - Concessão

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 15 (quinze) dias de período de férias regulamentares relativas ao ano de 2020, no periodo abaixo que segue:

Início: 09 SET 21 Término: 23 SET 21 Pronto em: 24 SET 21

1° Ten OTT SABRINA CHARPINEL ROCHA

- 1) Em consequência:
- a) A 1º Ten MARIANNA passa a responder como Chefe da Seção Técnica e Gestora de Meio Ambiente; e
- b) O Ch da 1º Seção, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

f. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) FÉRIAS - Concessão

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 15 (quinze) dias de período de férias relativas ao ano de 2020, no período abaixo que segue:

Início: 09 SET 21 Término: 23 SET 21 Pronto em: 24 SET 21.

3° Sgt STT LÚCIA HELENA FERREIRA MORAES

- 1) Em consequência:
- a) Não restam mais dias de período de férias do militar; e
- b) O Ch da 1ª Seção, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 30 (trinta) dias de período de férias regulamentares relativas ao ano de 2020, no período abaixo que segue:

Início: 10 SET 21 Término: 09 OUT 21 Pronto em: 10 OUT 21.

2° Sgt ELIAS BAZILIA MAGDALENA

Pag nº 1215

- 1) Em consequência:
- a) Não restam mais dias de período de férias do militar; e
- b) O Ch da 1ª Seção, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 10 (dez) dias de período de férias regulamentares relativas ao ano de 2020, no período abaixo que segue:

Início: 03 SET 21 Término: 12 SET 21 Pronto em: 13 SET 21.

2° Sgt RICARDO LUCIO DUTRA GODOI

- 1) Em consequência:
- a) Não restam mais dias de período de férias do militar; e
- b) O Ch da 1ª Seção, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 30 (trinta) dias de período de férias regulamentares relativas ao ano de 2020, no período abaixo que segue:

Início: 06 SET 21 **Término**: 05 OUT 21 **Pronto em**: 06 OUT 21.

3° Sgt STT JONAS SILVA PINTO

- 1) Em consequência:
- a) Não restam mais dias de período de férias do militar; e
- b) O Ch da 1ª Seção, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2) FÉRIAS - Apresentação

Apresentaram-se prontos para o serviço em 08 SET 21, por término de 15 (quinze) dias de período de férias relativas ao ano de 2020.

Cb INT **ELBER** OLIVEIRA LEANDRO Sd **LAILSON** LIMA DA SILVA

Em consequência, o Ch da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

3) Apresentação

Apresentaram-se prontos em 08 de setembro de 2021, por término de dispensa como recompensa os

referidos militares abaixo:

- Sd RAMON VARDIEIRO ROCHA DOS SANTOS
- Sd **KEVIN** WILLIAN DOS SANTOS SILVA
- Sd LUCAS FIRMINO DA SILVA
- Sd LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
- Sd FELIPE **RICHARD** DA SILVA LIMA
- Sd MARCOS VINICIUS PEREIRA DE AZEVEDO

Em consequência, o Ch da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

g. ALTERAÇÕES DE CIVIS

AFASTAMENTO COVID-19

Conforme o Inciso IV, do Art. 3º da Portaria Normativa nr 30/GM, de 17Mar2020, tendo em vista medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do corona virus (COVID-19).

- SC SEBASTIÃO BARBOSA FILHO
- SC FERNANDO ANTONIO DA SILVA
- SC PEDRO **ANTÔNIO** DA SILVA
- SC JORGE LUIZ FELIPE SANTIAGO
- SC RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS
- SC JOSÉ DA SILVA SANTOS
- SC RUBEM BRAZ DA SILVA

Prorrogo a dispensa/afastamento da SC MARIA DA DOS SANTOS GRAÇA ,de 01 a 05 SET 21, pelo motivo da mesma entrar em gozo de férias regulamentares a partir do dia 06 SET 21.

Em consequência, o Chefe do SPPC e os demais interessados tomem as devidas providências e conhecimentos.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EXAME DE PAGAMENTO - Substituição de Militar

Designo a substituição como chefe da equipe do exame de pagamento refente ao mês de setembro de 2021, o 2° Ten (Idt: 011.525.937-6) **BRUNO** DOS SANTOS CARVALHO, em substituição da 1° Ten (Idt: 010.988.747-1) **DIANA** DA SILVA LEITÃO e a auxiliar do exame de pagamento do mesmo mês a 3° Sgt (Idt: 011.152.497-1) **TATIANA** CRISTINA DA SILVA, em substituição do 3° Sgt (Idt: 100.230.087-7) PABLO **RAMADAS** DA CRUZ.

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

b. RECEBIMENTO DE OFÍCIO - Transcrição

Foi protocolado na 1ª Seção o Ofício nº 049/2021 CVBR, de 16 JUN 21, da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Resende, com o assunto, "Resultado da Formação de Socorrista em Áreas de difícil acesso (Curso Resgate)", conforme a transcrição a seguir:

"Venho por meio deste, agradecer a apoio logístico fornecido no ultimo treinamento na Bagagem e informar a Resultado da Formação de Socorrista realizado na Serrinha do Alambari - Camping Club.

Esta Turma será chamada de "Barão Dominque Jean Larrey" em homenagem ao médico militar, que foi um dos fundadores da maior organização humanitária do mundo - a Cruz Vermelha Internacional.

Foi concluido no dia 30 de maio de 2021, a Formação de Socorrista de Difícil Acesso com Técnicas em áreas rurais - "Resgate", com 60 horas, realizado nas instalações da Fazenda da Bagagem, Distrito de Resende - RJ, com a equipe da Cruz Vermelha Brasileira - Resende, organização sem fins lucrativos, de CNPJ 22.510.273/0001-19, vem por meio deste, informar o Resultado da Formação de Socorrista, comobjetivo de base de informação para publicação de boletins e DIEXs objetivo aumentar número de militares especializados em Suporte Básico de Vida, Atendimento Pré-hospitalar e Pronto atendimento, e os declaramos conforme o resultado abaixo que estão prontos para apoiar as mais diversas missões em suas unidades.

Onde foram alcançadas as seguintes médias pelos formandos da Turma: "Barão Dominque Jean Larrey" e a colocação abaixo:

Colocação	Nr	OM	REGISTRO	ALUNO	MÉDIA
				VINICIUS DUTRA	
22°	65	PMZS	5342	FERREIRA DE	81,25
				MORAES	
				LEONARDO	
26°	64	PMZS	5341	RODRIGUES DOS	80,00
				SANTOS	
				DENNIS RENATO	
34°	67	PMZS	5344	PIMENTEL M. DE	77,52
				JESUS	
				GABRIEL MENDES	
42°	66	PMZS	5343	RANGEL RAMOS	75,20
				CARLOS	
E C 0	60	DMZC	5245	EDUARDO	co 00
56°	68	PMZS	PMZS 5345	CHAVES	69,00
				PEQUENO	
				LEONARDO	
58°	69	PMZS	5346	HENRIQUE DOS	68,77
				SANTOS ARAGÃO	

1) Em consequência:

- a) O Operador do SiCaPEx realize o cadastramento da medalha na referente ficha do SiCaPEx; e
- b) Os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

c. AUXÍLIO TRANSPORTE - Solicitação

	(Continuação do BI Nr 70, de 09/0	09/2021, do(a) PMZS)	Pag n° 1218
- 1	(, , ,	··· <i>O</i> -

Posto/Grad	Nome	Valor Diário	Vlr Total c/CP	Obs
Sd	CHRISTYAN NASCIMENTO	26,30	500,94	inclusão
	RODRIGUES DA SILVA			

(Solicitação código A95)

Deu entrada nesta seção na ficha de solicitação de Auxílio Transporte (SAT), conforme Portaria Nº 098-DGP, 31 de outubro de 2001. Seja encaminhada a SIP-1° RM a inclusão do auxílio transporte do militar abaixo relacionado.

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

d. PREGÃO ELETRÔNICO

CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

A Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, <u>define de quem é a responsabilidade pela elaboração da documentação preliminar ao processo licitatório</u>, conforme extrato abaixo:

"(...)

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:
- I Estudos Preliminares:
- II Gerenciamento de Riscos; e
- III Termo de Referência ou Projeto Básico.
- § 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.
- § 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:
- a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou
- b) contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 3º As contratações de serviços prestados de forma contínua, passíveis de prorrogações sucessivas, de

Pag nº 1219

que trata o art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, caso sejam objeto de renovação da vigência, ficam dispensadas das etapas I, II e III do caput, salvo o Gerenciamento de Riscos da fase de Gestão do Contrato.

- § 4º Os órgãos e entidades poderão simplificar, no que couber,a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- § 5º Podem ser elaborados Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

Seção I

Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação

- Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:
- I elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II, que contemple:
- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22;
- II envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao setor de licitações do órgão ou entidade; e
- III designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações.

(...)

Seção IV

Do Projeto Básico ou Termo de Referência

- Art. 28. O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser elaborado a partir dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Risco e conforme as diretrizes constantes do Anexo V, devendo ser encaminhado ao setor de licitações, de acordo com o prazo previsto no art. 27.
- Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos

Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V,bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

- § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos deque trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.
- § 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.
- Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:
- I declaração do objeto;
- II fundamentação da contratação;
- III descrição da solução como um todo;
- IV requisitos da contratação;
- V modelo de execução do objeto;
- VI modelo de gestão do contrato;
- VII critérios de medição e pagamento;
- VIII forma de seleção do fornecedor;
- IX critérios de seleção do fornecedor;
- X estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e
- XI adequação orçamentária.
- § 1º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas,em atenção ao § 4º do art. 20, o responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico produzirá somente os itens que não forem estabelecidos como padrão.
- § 2º Os documentos que compõem a fase de Planejamento da Contratação serão parte integrante do processo administrativo da licitação.
- Art.31. O órgão ou entidade não poderá contratar o mesmo prestador para realizar serviços de execução, de subsídios ou assistência à fiscalização ou supervisão relativos ao mesmo objeto, assegurando a necessária segregação das funções.
- Art. 32. Para a contratação dos serviços de vigilância e de limpeza e conservação, além do disciplinado neste capítulo, deverão ser observadas as regras previstas no Anexo VI. "

CONFECÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

A lei de licitações não define de quem é a responsabilidade pela elaboração da pesquisa de preços, entretanto, a jurisprudência do TCU aponta essa responsabilidade para a <u>área demandante</u>. Segue trecho de decisão do Tribunal nesse sentido:

Acórdão 3.516/2007 TCU — "Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto".

O Tribunal também proferiu decisões no sentido de responsabilizar autoridades competentes ou membros da Comissão de Licitação solidariamente quando estes não verificaram se efetivamente os preços ofertados estavam de acordo com os praticados no mercado.

Acórdão 2.136/2006 TCU — "A esse respeito, assente a jurisprudência desta Corte no sentido da obtenção de três propostas válidas em procedimentos licitatórios, na modalidade convite, sob pena de repetição do certame (v.g. Acórdãos nºs 101/2005, 301/2005 e 1.182/2004, do Plenário, e Acórdão nº 2.844/2003-TCU-1ª Câmara), bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que "(...) exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005-TCU-Plenário)."

- Após a publicação da Equipe de Planejamento de Contratação, a mesma deverá entrar em contato com a SALC, o mais breve possível, com a finalidade de que sejam sanadas quaisquer tipo de dúvidas e para que seja entregue os modelo base para confecção da documentação;
- Após o recebimento dos modelos, a Equipe de Planejamento de Contratação tem até 15 (quinze) dias corridos para entrega da documentação, podendo ser prorrogado com autorização do Fiscal Administrativo e do Chefe da SALC;
- Toda e qualquer documentação relativa ao processo licitatório deverá ser encaminhada através de DIEx, atentando para o cumprimento dos prazos;
- Caso possua erro na documentação, a mesma será remetida para a Equipe de Planejamento de Contratação com um novo prazo a ser cumprido.

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências e conhecimentos.

e. EXAME DE PAGAMENTO - Designação de Examinados

Seja realizado pela equipe designada por intermédio do BI N° 65 de 19 de agosto de 2021, os exames de

pagamento do mês de setembro de 2021, da assistência pré-escolar, das requisições do Auxílio Transporte, do cadastro de beneficiários do FuSEx (CADBEN/FUSEx) e das fichas individuais, dos seguintes militares e servidores civis desta prefeitura militar:

Ord	Posto/Grad	IDENTIDADE	Militares na Ativa
01	Sub Ten	041.974.744-9	DILMANCI DUARTE DE
01	Sub Tell	041.974.744-9	ALMEIDA
			ROGÉRIO
02	2° Sgt	011.195.394-9	ALBUQUERQUE DE
			ARAÚJO
03	20 C at	011.152.527-5	LUCIA HELENA
03	3° Sgt		FERREIRA MORAES
05	3° Sgt	011.620.567-5	ARTHUR RODRIGUES DE
0.5	3 Sgt	011.020.307-3	AZEVEDO
06	Sd Ev	012.166.727-3	KAYO CORREA
00	Su Ev	012.100.727-3	RODRIGUES
07	Sd Ev	012.166.717-4	LUIS HENRIQUE DE
07	Su EV	012.100./1/-4	SOUZA

N °	MAT.	SERVIDOR CIVIL	
01	001560 0	ANTONIO NATALINO	
UI	081560-8	FILHO	

Em consequencia:

- 1) O chefe da equipe deverá apresentar ao Ordenador de Despesas, até o dia 04 de outubro de 2021, de relatórios dos exames, em duas vias, devendo fazer constar destes documentos se as providências determinadas no despacho correspondente aos exames do último mês foram integralmente cumpridas; e
- 2) o Setor de Pessoal Militar, os militares e servidores civis mencionados e os demais interessados tomem conhecimentos e as providências decorrentes.

f. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionado de saúde para fins de permanência ou saída do serviço militar, a militar abaixo:

1° Ten MARIANNA SANTANNA ALBERTO RODRIGUES

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências e conhecimentos.

g. RECEBIMENTO DE DIEx - Transcrição

Foi protocolado na 1ª Seção o DIEx nº DIEx nº 8413-Asse Ap As Jurd/CML - CIRCULAR, de 16 AGO 21, do Chefe do Estado-Maior da 1ª Região Militar, com o assunto, "Recomendação sobre o fornecimento de informações de caráter pessoal (fora do horário do expediente)", conforme a transcrição a seguir:

- "1. Em atenção às prescrições contidas na Lei de Acesso à Informação (LAI) e na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este C Mil A recomenda aos Comandos destinatários que solicitações, principalmente via contato telefônico, fora do horário do expediente, sobre informações que requisitem quaisquer dados pessoais de militares, inclusive, daqueles que se encontram custodiados em alguma OM carcerária, não sejam fornecidos sem a formalidade exigida.
- 2. Tal recomendação visa atender às legislações vigentes, evitando o inadequado fluxo das informações.
- 3. Do mesmo modo, na hipótese de recebimento de correspondências do Poder Judiciário (relativas a mandado de segurança, habeas corpus, habeas data etc.), fora do horário do expediente, devem ser recebidos pelo Oficial de Dia, o qual deverá estabelecer contato com o militar de sobreaviso da Asse Ap As Jurd do respectivo Comando para as providências devidas.
- 4. Por fim, solicita-se ampla divulgação às respectivas OMDS acerca das recomendações acima.

Por ordem do Comandante Militar do Leste."

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Foi protocolado na 1ª Seção o DIEx nº DIEx nº 448 Sec Adm/CRO/1, de 02 SET 21, da Comissão Regional de Obra da 1ª Região Militar, com o assunto, "férias de militar (1º Ten MARIANNA)", conforme a transcrição a seguir:

"Em resposta ao documento de referência, informo que a militar mencionada, conforme o Plano de férias desta Comissão de Obras possui 15 (quinze) dias restantes, os quais serão gozados no período de 27 SET a 11 OUT 21."

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Foi protocolado na 1ª Seção o DIEx nº 278-SECRET/S-1/15 RCMEC(Es), de 21 JUL 21, da Comandante do 15º Regimento de Cavalaria Mecaizado - Escola, com o assunto, "folhas de alterações do 3º Sgt STT DENNIS PIMENTEL RENATO MENDES DE JESUS", conforme a transcrição a seguir:

"Em atenção ao documento referenciado, remeto as folhas de alterações do 3º Sgt STT DENNIS PIMENTEL RENATO MENDES DE JESUS, relativas ao 1º semestre de 2020."

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Foi protocolado na 1ª Seção o DIEx nº 277-SECRET/S-1/15 RCMEC(Es), de 21 JUL 21, da Comandante do 15º Regimento de Cavalaria Mecaizado - Escola, com o assunto, "folhas de alterações do 3º Sgt STT DOUGLAS JORGE FONSECA", conforme a transcrição a seguir:

"Em atenção ao documento referenciado, remeto as folhas de alterações do 3º Sgt STT DOUGLAS JORGE FONSECA, relativas ao 1º semestre de 2020."

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências.

h. CONFERÊNCIA DA PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR - Determinação

- a) Determino aos militares abaixo relacionados, desta Prefeitura Militar, com a data de aniversário no período de **1º** a **30 de setembro de 2021**, que confiram suas Pastas de Habilitação à Pensão Militar e respectivas Declarações de Beneficiários, de acordo com as Normas para Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), da Pasta de Habilitação à Pensão Civil (PHPC), da Pasta de Habilitação à Reparação Econômica em Prestação Mensal Permanente e Continuada (PHREPMPC) e da Declaração de Beneficiários de militares e civis da ativa, militares e civis inativos, pensionistas militares e anistiados políticos militares ou seus dependentes habilitados (EB 30-N-50.012), aprovadas pela Port nº 175-DGP, de 12 AGO 14 (BE Nº 34/14);
- b) Só deverão estar arquivados nas PHPM os documentos constantes do Anexo B às Normas EB 30-N-50.012, supramencionadas. Documentos que não estejam previstos no referido Anexo e estejam arquivados na PHPM deverão ser recolhidos pelo militar;
- c) A conferência deverá ser realizada nas dependências do Setor de Pagamento de Pessoal/PMZS e as suas PHPM não deverão ser retiradas do referido Setor;
- d) Os militares que não puderem comparecer para a conferência por estarem ausentes (férias, licença, dispensa, etc) deverão fazê-la tão logo se apresentem.

Cel JULIO RODOLPHO DA SILVA **NOVAIS**

1º Ten SABRINA CHARPINEL ROCHA

2º Ten **LUCIANO** PEREIRA BEZERRA

Sd Ep KEVIN WILLIAN DOS SANTOS SILVA

Sd Ev KAYO CORREA RODRIGUES

Sd Ev **PEDRO HENRIQUE** RODRIGUES ALBUQUERQUE MENDES

Sd Ev DIOGO MELO SALES PEREIRA

Sd Ev GABRIEL RAFAEL ARAGÃO SANTOS

Em consequência, o chefe da 1ª Seção, o chefe do SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as providências.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

(Continuação do BI Nr 70, de 09/09/2021, do(a) PMZS)	Pag nº 1225	
MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul		